

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE NACIONAL COMUM E DIVERSIFICADA DAS EEEPs

EDITAL Nº 003/2018 CREDE 19 EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA 23 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora da **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA**, localizada no município de **JUAZEIRO DO NORTE**, pertencente à CREDE 19, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I, deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) e professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018. Em todos os casos, o professor deve possuir habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste Edital.
- 1.2. Serão constituídos três bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação da **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, a**:
- 1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.2.2. O banco de professores selecionados nos termos de Lei Complementar nº 22/2000,
- alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.2.3. O banco de professores selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as
- vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.2.4. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.2.5. O professor selecionado nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei

Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.2.6. O professor selecionado nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado nos moldes da Portaria 152/2018, de 07de fevereiro de 2018.





- 1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA,**, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs(eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs(eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA**,e serão realizadas no período de **24 a 25 de ABRIL de 2018**, o horário das 8h às 11h e das 13h às 16h na **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA**, situada na Rua do Cruzeiro 497 Centro , Juazeiro do Norte Ceará
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração

Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na

ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.





- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de
- 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:





Secretaria de Educação

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão consideradosquando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de EnsinoBrasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado,
- por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I, deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 26 de abril de 2018, na EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA ás 13:00h.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em três listas (conforme item 1.2.) divulgada pela própria **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA**,, que deverá afixar em lugar visível, no dia **27 de abril de 2018** e no site da CREDE 19: www.crede19.seduc.ce.gov.br

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:
- a) maior tempo em EEEP;
- b) maior tempo como Diretor de Turma;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.





6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA**,
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário do primeiro dia da divulgação da **EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA** e no site da CREDE 19: www.crede19.seduc.ce.gov.br
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado

de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão

público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Educação

edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório,

por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, selecionados nos termos de Lei

Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem

decrescente de pontuação final.

9.6. Esgotado os bancos de classificados descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, serão convocados, os classificados na lista formada por professores selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018, para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de

pontuação final.

- 9.7. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.8. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que
- não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.9. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.10. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela

comissão responsável por esta.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de abril de 2018

Nágila Kellen de Carvalho Monte Bringel
Diretora Administrativa da EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2018 VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA(definitiv a ou temporária)
ESPANHOL PROJETO DE VIDA	INTEGRAL	01	40h/a	DEFINITIVA

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação. **COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM LINGUA ESPANHOLA**

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2018

NOME:	DAI	DOS PESSOAIS		
NOME :	OFYO.			
NASC//				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				-
TELEFONE RES.				
EMAIL				
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR			ZUNA	
CERT. DE RESERVISTA			,	
MATRÍCULA PROFESSOR EFE	:TIVO:		(anexar	cópia extrato
pagamento)	~			
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELE				
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSO		•		
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:		
o DADOS SOBRE	E FORMAÇÃO PR	OFISSIONAL-LICE	ENCIATURA	
NOME DO CURSO:				-
ANO DE CONCLUSÃO:				tidão/declaração de
conclusão)				
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	EEEP		CRE	:DE/SEFOR
	de 201 __			
QUANTIDADE DE FOLHAS API	RESENTADAS PE	Assina LO CANDIDATO	itura do candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ	vO			
N°. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:				_
RG:	Órgão Expe	didor:		_
Seminário: local		hor	ário:	_
Apresentar este comprovantede				
_				
	Responsá	ável pela inscrição)	

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2018 **CRONOGRAMA**

AÇÕES	DATAS
Inscrições	24 e 25 de abril de 2018
Seminário	26 de abril de 2018
Resultado da Análise Currículo	26 de abril de 2018
Assinatura do Termo de Adesão	26 de abril de 2018
Resultado Final	27 de abril de 2018

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2018 CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

	indidato (a) à função de Professor da
disciplina de	da
EEEPmunicíp	io de
CREDE/SEFOR, cujo número de inscrição é	, apresento e
declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchi declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiro comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em o responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num to compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.	os e válidos na forma da Lei, sendo cartório e/ou com atesto do órgão tal de folhas, que
1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor	de Turma
ESCOLA	TEMPO
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Dir Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de ide	
2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na	rede pública ou privada
ESCOLA	TEMPO
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Dir Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de idente experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e tratar de estabelecimento de Ensino Particular Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será a docente, desde que devidamente certificada/declarada pronstituída.	tificação, quando se tratar de o término da experiência, quando se tribuída pontuação na função
3. Experiência de trabalho no exercício da função docente el	m sala de aula em EEEP
ESCOLA	ТЕМРО
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Direto Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.	r(a) da Escola ou pelo Secretário(a)
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Licenciatura no componente curricular para o qual concorre,	
CONCURSO OU SELEÇÃO	

5.	Certificado,	devidamente	registrado,	ou Certic	dão/Declaração	Oficial	de Espe	cialização	na
ár	ea de Educa	ção, em nível d	de pós-gradı	uação <i>lat</i> o	o sensu (carga l	norária n	nínima de	e 360 horas	s)

CURSO			

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO			

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação strictu sensu

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2018

TERMO DE ADESÃO

Eu			, professor(a),
portador de RG			do Seminário de
Apresentação da Filosofi	a e Rotina das Escolas	Estaduais de Educaçã	io Profissional –
EEEP, realizado no dia	_//, deàs	, na EEEP	, como parte
do processo de seleção s	implificada para professoi	res EEEPs, declaro esta	r de acordo com
a proposta de trabalho ap	resentada, estando porta	ndo apto para participai	da terceira fase
(análise curricular).			
FAÇO ADESÃO A FILOS LEGISLAÇÃO ESPECIFIO	•	PROFISSIONAL, DE A	CORDO COM A
		, de	de 2018.
_	Assinatura do Pro	ofessor	